

PORTARIA DG Nº 990/2021

Anula Portaria nº 285/2011.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 285/2011, datada de 17 de agosto de 2011, publicada em 18 de agosto de 2011, em razão da determinação do acórdão proferido no processo TCE nº 1066613, publicado em 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Essa portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2021.

1

Belo Horizonte, 02 de julho de 2021.

Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel. PM QOR

Diretor-Geral

**Este texto não substitui o publicado no "MINAS GERAIS", edição nº 131, de 03 de julho de 2021